



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 330/2022/ME

Senhor Senador  
MARCELO CASTRO  
Relator Geral do Orçamento  
Senado Federal Anexo 2 Ala Affonso Arinos Gabinete 01  
70165-900 - Brasília – DF  
sen.marcelocastro@senado.leg.br

c/c

Senhor Deputado  
CELSO SABINO  
Presidente Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização  
Gabinete 236 - Anexo IV - Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília – DF  
dep.celsosabino@camara.leg.br

**Assunto: Sugestão de alteração do Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 (PLOA-2023).**

*Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101547/2022-56.*

Senhor Relator,

1. Cumprimentando-o cordialmente, apresento proposta de alteração do Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 – PLOA-2023, Projeto de Lei Nº 32/2022-CN, em atendimento a solicitações de órgãos dos Poderes Judiciário e do Ministério Público da União.

2. As alterações detalhadas em Anexo foram solicitadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho por meio do Ofício CSJT.SG.SEOF1 nº 507/2022 (28437294), pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio do Ofício 1311/GPR (28507707); pelo Ministério Público da União, inicialmente por meio do Ofício 980/2022 – SPOC/SG (28942663) e respectivo Anexo ao Ofício (28942690), com correções posteriores nos termos dos documentos SEI 29014164 e 29014776; e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Ofício nº 6/2022/SPO (29014794), complementada por email SEI (29014791) e Anexo (29014794); conforme detalhado na Nota Técnica SEI nº 45372/2022/ME (28553555), e no Despacho SOF-COAPE (29030085), e são consolidadas em Minuta do Anexo V do PLOA-2023 (29029930 e 29030054).

Anexos:

I - Nota Técnica SEI nº 45372/2022/ME e Despacho SOF-COAPE (SEI nº 29054723);

II - Minuta do Anexo V do PLOA 2023, com a consolidação dos ajustes solicitados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, pelo Ministério Público da União e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (SEI nº 29055124 e SEI nº 29055141); e

III - Documentos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, com solicitação de alteração do Anexo V do PLOA-2023 (29055229).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro(a) de Estado da Economia**, em 07/11/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29315098** e o código CRC **931F8F5D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF

+55 (61) 3412-2524 - e-mail [gabinete.ministro@economia.gov.br](mailto:gabinete.ministro@economia.gov.br)

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 10080.101547/2022-56.

SEI nº 29315098

**Data de Envio:**

07/11/2022 16:10:28

**De:**

ME/GME-COLEG <aap.df.gmf@economia.gov.br>

**Para:**

sen.marcelocastro@senado.leg.br  
dep.celsosabino@camara.leg.br

**Assunto:**

Sugestão de alteração do Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 (PLOA-2023).

**Mensagem:**

Senhor Relator,

Cumprimentando-o cordialmente, apresento proposta de alteração do Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 PLOA-2023, Projeto de Lei Nº 32/2022-CN, em atendimento a solicitações de órgãos dos Poderes Judiciário e do Ministério Público da União.

As alterações detalhadas em Anexo foram solicitadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho por meio do Ofício CSJT.SG.SEOF1 nº 507/2022 (28437294), pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio do Ofício 1311/GPR (28507707); pelo Ministério Público da União, inicialmente por meio do Ofício 980/2022 SPOC/SG (28942663) e respectivo Anexo ao Ofício (28942690), com correções posteriores nos termos dos documentos SEI 29014164 e 29014776; e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Ofício nº 6/2022/SPO (29014794), complementada por email SEI (29014791) e Anexo (29014794); conforme detalhado na Nota Técnica SEI nº 45372/2022/ME (28553555), e no Despacho SOF-COAPE (29030085), e são consolidadas em Minuta do Anexo V do PLOA-2023 (29029930 e 29030054).

**Anexos:**

I - Nota Técnica SEI nº 45372/2022/ME e Despacho SOF-COAPE (SEI nº 29054723);

II - Minuta do Anexo V do PLOA 2023, com a consolidação dos ajustes solicitados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, pelo Ministério Público da União e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (SEI nº 29055124 e SEI nº 29055141); e

III - Documentos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, com solicitação de alteração do Anexo V do PLOA-2023 (29055229).

**Anexos:**

Oficio\_GME\_29315098.pdf

Nota\_Tecnica\_29054723\_SEI\_10080.101381\_2022\_78.pdf

Anexo\_29055124\_00\_ANEXO\_V\_2023\_v24\_10\_\_Anexo\_V\_\_\_PLOA\_2023\_\_\_V24\_10\_com\_JT\_\_TJDFT\_\_\_MPU\_\_\_Valor.pdf

Anexo\_29055141\_00\_ANEXO\_V\_2023\_v24\_10\_\_Anexo\_V\_\_\_PLOA\_2023\_\_\_V24\_10\_com\_JT\_\_TJDFT\_\_\_MPU\_\_\_Valor.xlsx

Anexo\_29055229\_SEI\_10080.101381\_2022\_78.zip



## Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Bancada	REMANEJAMENTO	
(cópia) Emenda de remanejamento - Anexo V - TJDFT		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Bancada Estadual	000000693	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
<b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
	<b>99.999.0999.0Z01.6499</b>	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	
PROGRAMA		
0999 - Reserva de Contingência		
AÇÃO		
0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária		
SUBTÍTULO		
6499 - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		
<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>QTD META A ALTERAR</b>
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	em R\$ 1,00
1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	RP ACRÉSCIMO
		1 13.011.533
<b>CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS</b>		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	em R\$ 1,00
000000684 1000 1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	CANCELAMENTO
		0 1 13.011.533
		<b>TOTAL:</b> 13.011.533
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
A presente emenda tem por finalidade corrigir erros e omissões, quando do encaminhamento da proposta orçamentária do TJDFT à Secretaria de Orçamento Federal - SOF/ Ministério da Economia, em especial a criação de funções comissionadas em anexo próprio. Correção essa já solicitada também no Ofício SEI Nº 330/2022/ME, datado de 07/11/2022, da lavra do Exmo. Senhor Ministro da Economia direcionado ao Presidente desta Comissão bem como ao Relator Geral do PLOA 2023, para devida alteração do ANEXO V daquele órgão do Poder Judiciário da União. Sua alteração tem como objetivo um mero ajuste, com remanejamento interno entre as ações já previstas no orçamento, sem acréscimo de despesa, sempre em estrita observância aos ditames da Emenda Constitucional 95/2016. A criação de 484 funções comissionadas no Quadro Permanente da Justiça do DF e dos Territórios, sendo 20 FC-1, 20 FC-2, 30 FC-3, 30 FC-4 e 384 FC-5, fortalece a atividade jurisdicional e a área administrativa, com escopo de dar ao Tribunal os subsídios necessários para cumprir a missão constitucional de bem servir a sociedade.		



## Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Bancada		
EMENTA		
(cópia) Emenda de texto - Anexo V - TJDFT		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Anexo V, Cap I, Seção 2, Subseção 7, Alínea 1, Item 1
TEXTO PROPOSTO		
2.7.2 Anteprojeto de Lei - Criação de funções comissionadas		
Criação 484. Qtde 484		
Despesa no exercício Primária - 13.011.533 Financeira - - Total - 13.011.533		
Despesa Anualizada Primária - 13.341.825 Financeira - - Total - 13.341.825		
JUSTIFICATIVA		
A presente emenda tem por finalidade corrigir erros e omissões, quando do encaminhamento da proposta orçamentária do TJDFT à Secretaria de Orçamento Federal - SOF/ Ministério da Economia, em especial a criação de funções comissionadas em anexo próprio. Correção essa já solicitada também no Ofício SEI Nº 330/2022/ME, datado de 07/11/2022, da lavra do Exmo. Senhor Ministro da Economia direcionado ao Presidente desta Comissão bem como ao Relator Geral do PLOA 2023, para devida alteração do ANEXO V daquele órgão do Poder Judiciário da União. Sua alteração tem como objetivo um mero ajuste, com remanejamento interno entre as ações já previstas no orçamento, sem acréscimo de despesa, sempre em estrita observância aos ditames da Emenda Constitucional 95/2016. A criação de 484 funções comissionadas no Quadro Permanente da Justiça do DF e dos Territórios, sendo 20 FC-1, 20 FC-2, 30 FC-3, 30 FC-4 e 384 FC-5, fortalece a atividade jurisdicional e a área administrativa, com escopo de dar ao Tribunal os subsídios necessários para cumprir a missão constitucional de bem servir a sociedade.		